



Estado do Tocantins Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº

Institui o “Dia Estadual do Veterano Policial Civil”, no Estado do Tocantins, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Veterano Policial Civil do Estado do Tocantins a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de junho.

Art. 2º - A Assembleia Legislativa e o Governo do Estado, poderão realizar atividades para homenagear os Veteranos Policiais Cíveis, que se aposentarem de suas atividades no decorrer do ano, bem como fomentar ações que fomentem a importância do trabalho realizado por estes profissionais, no Estado do Tocantins ou em outros entes federados.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei visa valorizar e prestigiar a todos os integrantes da carreira da Polícia Civil do Estado do Tocantins, quando de sua passagem do serviço ativo para a aposentadoria no cargo.

O serviço policial, pela natureza do trabalho, expõe o profissional a constantes desgastes físico, mental e emocional em sua prática laborativa diária. A atuação em ambiente desumano, complexo e hostil, estão entre os fatores que contribuem para o alto índice de estresse na atividade.

Após anos de serviços prestados a sociedade tocantinense, estes homens e mulheres, que conseguiram concluir com vida o tempo de contribuição necessário para a tão sonhada aposentadoria, não recebem o reconhecimento digno a tamanho feito.

Cabe ressaltar que outros entes federados têm dias específicos para a comemoração desta data especial, a exemplo de São Paulo em 24 de Maio, Distrito Federal em 18 de Fevereiro, Paraná em 25 de setembro, dentre outros.



Estado do Tocantins
Poder Legislativo

Assim este projeto visa em suma contemplar e reconhecer estes profissionais pelos valerosos serviços prestados a sociedade tocaninense na carreira de Policial Civil do Estado do Tocantins.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2024.

MOISEMAR MARINHO
Deputado Estadual